Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Vereadora Edna Maria de Jesus Costa faz uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº_____, de 2023, **que dispõe sobre a criação da " Semana da Mulher" no município de Pedra Preta- MT.**

O presente projeto de lei visas instituir a Semana Municipal da Mulher, no Município de Pedra Preta-MT, a ser comemorada na semana do dia 08 de março, dia Internacional da Mulher. Consagrada internacionalmente a mulher pela ONU no ano 1975, o dia 8 de março representa um marco no movimento feminino para adquirir direitos iguais ou semelhantes ao dos homens nos planos políticos, jurídico, trabalhista e civil.

A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espirito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. Derrubam-se tabus, obstáculos foram vencidos, a ocupação dos espaços foi iniciada. Graças a coragem de muitas, as mulheres conquistaram o direito do voto, a chefia dos lares, colocação profissional, independência financeira e liberdade sexual. Desde então muitas mulheres foram as lutas para conseguir a igualdade da mulher na sociedade.

Uma vez instituída, nesta Semana da Mulher, serão promovidos eventos e programas de empoderamento feminino, cultural, educativo e preventivo que desenvolva a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país.

Campanhas visando conscientização da população acerca da importância da luta social e da incidência política das organizações de mulheres para ampliação da participação política e eleitoral feminina.

A história de luta e conquistas de tantas mulheres, muitas delas mártires de seu ideal, no decorrer de quase dois séculos, levam a humanidade a iniciar um novo milênio diante da constatação de que ela buscou e conquistou seu lugar. Mais que isso, assegurou seu direito á cidadania, legitimando seu papel enquanto agente transformador.

A meu ver, relevante e justa a referida homenagem, pela condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento do município.

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Vereadora-PSB

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação da "Semana da Mulher" no município de Pedra Preta-MT

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1° Fica instituído a Semana da Mulher no município de Pedra Preta, que será comemorada anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2° São objetivos dessa semana:

I – conscientização e reforço sobre seus direitos, por meio de ações em caráter educativo, incluindo questão de gênero, empoderamento feminino, direito à cidadania, educação financeira e mercado de trabalho;

II - realização de atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social e jurídica e/ou psicológica as mulheres;

III – fomentar temas como a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes para enfatizar a sua importância na sociedade;

IV – conscientização e promoção do bem-estar e o envolvimento social da mulher.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 2 de março de 2023.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Vereadora-PSB